



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**  
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTROLE INTERNO

---

# RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO – BALANÇO ANUAL 2023

## RURÓPOLIS – PA



## RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO - BALANÇO ANUAL 2023

Com fulcro no artigo 70 da Constituição Federal; artigo 75 da Lei 4.320/64 e do Ato nº09 que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, apresenta-se o relatório de Controle Interno, o qual é parte integrante da prestação de contas anual referente ao exercício financeiro do ano de 2023.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Rurópolis, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao exercício de 2023.

A Gerência Administrativa, a qual são integrantes o Sistema de Controle Interno no município de Rurópolis-Pará foi criado pela Lei Municipal nº 216 de 05 de Abril de 2005, e desde então vem contribuindo para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência; este último, sendo tratado de forma especial na avaliação dos programas governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

**Município:** Rurópolis **Estado:** Pará **Exercício:** 2023

### 1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

a) Lei de Criação do Sistema 216/2005, de 05/04/2005;

b) Ações Desenvolvidas

- Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do Exercício de 2023;
- Avaliação da Legislação Municipal;
- Avaliação da Folha de Pagamento;
- Avaliação do da LOA;
- Avaliação das Despesas com Legislativo;

### 2. Síntese das Avaliações

Síntese das Avaliações	Regular (Sim)	Irregular (Não)
<b>PPA: Lei nº 433/2021 de 07/10/2021 / Data da Publicação: 19/10/2021</b>		
a) Cumprimento das Metas de Receitas Previsão/Execução	Sim	
b) Cumprimento das Metas de Despesas	Sim	
<b>LDO: Lei nº 444/2022 de 19/08/2022 / Data da Publicação: 19/08/2022</b>		



**CONTROLE INTERNO**

a) Houve previsão para cobertura de Riscos Fiscais	Sim	
b) Os Anexos de Metas Fiscais cumpriram a Portaria STN	Sim	
c) Houve Previsão de Renúncia Fiscal	Sim	
d) Houve adoção de medidas para Cobrança de Dívida Ativa	Sim	
<b>LOA: Lei nº 452/2022 de 14/12/2022 / Data da Publicação: 14/12/2022</b>		
a) Os Programas e Ações da LOA estavam previstos no PPA	Sim	
b) As Diretrizes Contidas na LDO foram cumpridas	Sim	
<b>Obras e Serviços de Engenharia em Andamento</b>		
a) Houve procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Houve Previsão para entrega do Objeto do Contrato	Sim	
<b>Obras e Serviços de Engenharia Concluídas</b>		
a) Houve procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Houve Previsão para entrega do Objeto do Contrato	Sim	
<b>Compras e Serviços</b>		
a) Houve Procedimento Licitatório e Contrato	Sim	
b) Dispensa de Licitação	Sim	
c) Contrato e Aditivos	Sim	
d) Entrega do Objeto do Contrato	Sim	
<b>Conselho de Controle Social do FUNDEB</b>		
a) Composição	20 membros	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Qualidade das informações prestadas pela administração	Sim	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2023.	Sim	
<b>Conselho Municipal de Saúde - CMS</b>		
a) Composição	24 membros	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Qualidade das informações prestadas pela administração	Sim	
d) Parecer do Conselho sobre as contas de 2023	Sim	
<b>Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE</b>		
a) Composição	14 membros	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	
c) Parecer do Conselho sobre as contas de 2023	Sim	
<b>Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS</b>		
a) Composição	20 membros	
b) Funcionamento – regularidade das reuniões	Sim	



## CONTROLE INTERNO

c) Parecer do Conselho sobre as contas de 2023	Sim	
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>		
a) Apropriação Contábil da Despesa	Sim	
b) Limite de Gastos	Sim	
c) Publicidade do RGF	Sim	
<b>Dívida Consolidada</b>		
a) Apropriação Contábil da Despesa	Sim	
b) Limite de Gastos	Não	
c) Publicidade do RGF	Sim	
<b>Limites Constitucionais</b>		
a) Efetividade da Despesa com o Ensino Fundamental	Sim	
b) Efetividade das Despesas com Saúde	Sim	
c) Gastos do Poder Legislativo (máximo 7%)	Sim	
d) Folha de Pagamento da Câmara (máximo 70%)	Sim	

A seguir são apresentadas, de forma analítica, as informações referentes às Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2023.

### 1. Execução Orçamentária

#### 1.1 Receitas

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023 definiu a previsão da receita e fixou a despesa no valor total de **R\$ 153.630.638,40 (Cento e Cinquenta e Três Milhões, Seiscentos e Trinta Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**.

Quanto à receita prevista, é válido salientar que as receitas do Município de Rurópolis são formadas por recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal, assim como pelos recursos transferidos obrigatoriamente pela União e Estado por força dos dispositivos constitucionais. Além destes recursos, podemos citar os oriundos de Convênios e Operações de Crédito se for o caso.

Segundo dados do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida no valor **R\$ 117.962.407,83 (Cento e Dessesete Milhões Novecentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Sete Reais e Oitenta e Tres Centavos)**, constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária a arrecadação da Receita Tributária composta de impostos, taxas e contribuição de melhorias, para o exercício de 2023, representa do total arrecadado pelo município em impostos, taxas e contribuições de melhorias o valor de **R\$ 7.283.753,29 (Sete Milhões Duzentos e Oitenta e Tres Setecentos e Cinquenta e Tres e Vinte e Nove Centavos)**.



## CONTROLE INTERNO

Identificamos que a Receita de Capital perfaz a quantia de **R\$ 5.196.213,41 (Cinco Milhões Cento e Noventa e Seis Mil Duzentos e Treze Reais e Quarenta e Um Centavos)**, na sua totalidade.

Quanto as Transferências Correntes, estas perfazem o valor de **R\$ 118.457.722,88 (Cento e Dezoito Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, e se constituem principalmente pelos repasses do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), respectivamente arrecadados pela União e pelo Estado e repassados ao Município, além de outras importantes transferências constitucionais e os auxílios e subvenções para manutenção dos serviços de educação e saúde e assistência social.

As Outras Receitas Correntes totalizam **R\$ 283.070,96 (Duzentos e Oitenta e Tres Mil Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos)**. Estas receitas se constituem de multas e juros de mora, indenizações, dívida ativa e outras receitas diversas.

Diante deste cenário percebe-se que a arrecadação do período ultrapassou as expectativas orçamentárias, mostrando superávit na arrecadação das Receitas.

Portanto entende-se, que o município encontra-se em equilíbrio fiscal.

### 1.2. Despesas

A despesa liquidadas no exercício foi de **R\$ 143.876.999,89 (Cento e Quarenta e Tres Milhões Oitocentos e Setenta e Seis Mil Novecentoe e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)**.

e distribuída da seguinte forma.

Despesa Corrente Pessoal e Encargos Sociais: **R\$ 73.372.719,75 (Sessenta e Cinco Milhões Cento e Trinta e Um Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos)**.

As despesas por função, distribuídas por Sub Unidades Orçamentárias no exercício de 2023, ficaram assim representadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01.000	Legislativa	4.035.000,00
04.000	Administração	9.349.986,47
08.000	Assistência Social	5.603.086,94
09.000	Previdência Social	8.814.005,30
10.000	Saúde	31.023.559,88
12.000	Educação	50.690.354,68
13.000	Cultura	2.684.387,32
15.000	Urbanismo	21.426.040,52



**CONTROLE INTERNO**

16.000	Habitação	334.900,00
17.000	Saneamento	1.996.395,70
18.000	Gestão Ambiental	981.959,39
20.000	Agricultura	3.876.700,00
21.000	Indústria	22.000,00
25.000	Energia	1.479.407,70
26.000	Transporte	8.264.814,50
27.000	Desporto e Lazer	1.369.800,00
99.999	Reserva de Contingência	1.678.240,00
<b>TOTAL</b>		<b>153.630.638,40</b>

Fonte: Sistema Contábil – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada – Por Órgão.

### 1.3. Resultado Orçamentário

Adiante, segue o valor da Despesa Empenhada e Liquidada:

Despesa Empenhada	Despesa liquidada
145.219.729,79	143.876.999,89

A despesa Orçamentária empenhada acumulada no exercício de 2023 foi de R\$ 145.219.729,79 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões Duzentos e Dezenove mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).

### 1.4. Créditos Adicionais Suplementares e Especiais

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA e a partir do alcance deste limite, através de prévia autorização legislativa. Para abertura de créditos adicionais especiais em todos os casos foram observados os requisitos legais pertinentes e a

existência de prévia autorização legislativa.

## 2. Aplicação em Saúde

Apresenta-se abaixo, o percentual aplicado na saúde em relação a receita arrecadada e despesa liquidada, conforme o limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde.

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo a Emenda Constitucional 29/2000, da aplicação mínima de **15%**, tendo esse percentual sido cumprido um pouco acima.

## 3. Aplicação em Educação

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o município vem atendendo o limite constitucional, da aplicação mínima de **25%**, tendo esse percentual sido cumprido um pouco



## CONTROLE INTERNO

acima. Com base no Demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Emenda Constitucional 53/2006.

### 4. Gastos com Profissionais do Magistério

A Emenda Constitucional nº 53/2006, que instituiu o FUNDEB, estabeleceu *subvinculação* de recursos para as despesas com o magistério do ensino fundamental: em cada estado, Distrito Federal e município, no mínimo 70% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais do magistério em exercício no ensino fundamental público. Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo dos gastos com Profissionais do Magistério ou seja despesas com Educação conforme SIOPE.

Com base no demonstrado acima, observa-se que o município vem atendendo o limite legal, da aplicação mínima de 70%, tendo como aplicado um montante superior ao exigido por lei, no período do exercício de 2023.

### 5. Despesa Com Pessoal

O inciso III do artigo 19 da LRF estabelece que, para os Municípios, **a despesa total com pessoal não poderá exceder a 54,00% (Cinquenta Por Cento) da receita corrente líquida**, em cada período de apuração. A despesa total com pessoal, segundo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, no exercício de 2023, foi de R\$ **73.372.719,75 (Sessenta e Cinco Milhões Cento e Trinta e Um Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, o equivalente a **62,24%** da receita corrente líquida, portanto, **FORA** dos limites constitucionais estabelecidos.

Gasto com Pessoal RGF	Receita Corrente Líquida	% Aplicado
<b>73.372.719,75</b>	<b>117.962.407,83</b>	<b>62,24</b>

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Com base no Demonstrativo acima, observa-se o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

### 6. Repasse do Duodécimo

A constituição dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Em obediência ao disposto no artigo 168 da Constituição Federal, o repasse foi sempre realizado **até o dia 20 de cada mês**, não havendo nenhum registro de descumprimento.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:



## 6.1 Valores repassados

O valor do repasse do duodécimo à Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2023 está de acordo com as normas legais no valor total de R\$ **3.856.927,68 (Três Milhões Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)**

### PARECER FINAL

A Prefeitura do Município de Rurópolis, Estado do Pará, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em Análise.

Para a obtenção da efetiva avaliação de tudo o que a legislação determina, foi adotado a utilização de um Sistema de Controle Interno e Gestão Fiscal, que trabalha com dados reais extraídos da Contabilidade do Município. Neste sistema a Implantação é feita pelo Orçamento e a Execução é alimentada pelos Balancetes Mensais, permitindo assim que a Avaliação seja feita em percentuais de Execução em comparação com a Previsão, para que o Controle Interno possa emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

As ações executadas pelo Município de Rurópolis no exercício, foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e o cumprimento dos limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária do Exercício de 2023 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: evolução média da receita no exercício financeiro do ano de 2023, verificada por meio de métodos estatísticos; os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a previsão do repasse do ICMS e do FPM; a expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária; a projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições; e a legislação vigente.

Da mesma forma a fixação das despesas para cada Unidade Orçamentária decorreu da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas no exercício financeiro do ano de 2023; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada;





## CONTROLE INTERNO

---

e a legislação vigente.

A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.

Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação da Gestão Administrativa do Governo Municipal.

É o nosso relatório.

Rurópolis – PA, 29 de Janeiro de 2024.

**ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA**  
*Coordenador do Controle Interno*  
*Decreto 020/2021*